

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



11

Discurso na cerimônia de posse do Advogado-Geral da União, Gilmar Ferreira Mendes

PALÁCIO DO PLANALTO, BRASÍLIA, DF. 31 DE JANEIRO DE 2000

Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Marco Maciel; Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos da Silva Velloso; Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, tão numerosos, aqui presentes, para nossa honra; Senhores Ministros de Estado; Senhor Procurador-Geral da União, Doutor Walter do Carmo Barletta; Senhores Governadores, que nos dão a honra da presença; Senhores Líderes; Senhores Ministros; Senhores Presidentes e Ministros dos Tribunais Superiores aqui presentes; Senhoras e Senhores,

Este ato singelo de hoje, visto que a transmissão de cargo será feita em outra oportunidade e haverá, então, a possibilidade de o Doutor Gilmar Mendes se dirigir aos Senhores e ao país, é, simplesmente, um gesto para marcar, em primeiro lugar, os meus agradecimentos ao Doutor Geraldo Quintão, que dirigiu a Advocacia-Geral da União durante todo o tempo do meu primeiro mandato, parte do primeiro mandato do meu antecessor e continuou um ano no meu segundo mandato. Portanto, tenho uma larga participação na Advocacia-Geral da União. Durante o período em que o Doutor Quintão esteve à frente desse importante órgão de Estado, ele teve a possibilidade de

organizar a AGU e dar sequência a algumas modificações constitucionais, às quais me referirei brevemente, que deram um relevo todo especial à Advocacia-Geral da União.

O Doutor Quintão, o tempo todo em que foi advogado-geral da União, com a frequência com que o advogado-geral atende às solicitações do Presidente da República, deu sua colaboração contínua. Pude, então, aquilatar as qualidades do Doutor Quintão.

Sendo, como sou, leigo, não sou nem sequer bacharel em Direito, tinha muito o que aprender. E, muito freqüentemente, o Presidente da República tem que colocar o "aprovo" no parecer dado, emitido pelo advogadogeral da União. E, quando o Presidente diz "aprovo", isso tem valor de lei para a administração da República. Portanto, é algo muito delicado.

O Doutor Quintão, todas as vezes que preparou um parecer ou que coordenou um parecer, me expôs de tal maneira competente e com tanta minúcia, que quase me sentia advogado, já quase citando de cor os números, os artigos da Constituição – é verdade que em alguns deles eu colaborei –, os argumentos, às vezes muito difíceis. E sempre percebi o espírito público, aquela motivação para atender aos interesses do país, e doesse a quem doesse. Não é fácil. Porque, muitas vezes, as matérias que sobem à sanção presidencial, nessa área, representam interesses volumosos e requerem, portanto, que o servidor seja destemido, cauteloso, mas firme, tenha competência jurídica e, sobretudo, integridade pessoal.

Essas foram as qualidades que vi no Doutor Quintão, razão pela qual o nomeei ministro da Defesa do Brasil. Agradeço, portanto, a Sua Excelência a colaboração que me prestou.

Da mesma maneira, designei o Doutor Gilmar Mendes para substituí-lo. E o fiz por razões muito parecidas. Também o Doutor Gilmar, trabalhando na Casa Civil da Presidência da República, o tempo todo era chamado por mim, assim como pelos ministros que trabalham nesta Casa, para opinar sobre matéria legal, sobre questões relativas ao andamento dos projetos de lei que enviamos ao Congresso Nacional. Pude sentir no Doutor Gilmar as mesmas qualidades que são necessárias para o bom exercício da Advocacia-Geral da União. Como disse, é uma tarefa difícil. Dispomos de um número imenso de advogados competentes no Brasil, mas não é fácil ter alguém que se disponha a ser servidor público, sobretudo nos dias de hoje, em que, ao invés de se colher os louros — se não os louros, os honorários que são, muitas vezes, a compensação do trabalho de um homem competente —, aqui, geralmente, o que se colhe é, na melhor das hipóteses, o desconhecimento. Às vezes um reconhecimento e, quase sempre, a incompreensão.

O Doutor Gilmar tem mostrado a sua enorme aptidão para ser um advogado do Estado, ou seja, que, sem perder as características de advogado – portanto, a lei em primeiro lugar –, defenda os interesses do Estado, e defenda com ardor, que é o necessário para que se possa levar adiante uma boa gestão dos negócios públicos.

Esse ardor só pode funcionar e só funciona quando ele está, também, aliado à competência e à criatividade. E por que digo isso? Porque estamos passando por uma fase de profundas transformações no nosso marco jurídico-institucional. Transformações que se originaram do momento que é sempre rico na história de uma nação, que foi o momento da definição da nova Constituição. Muitos de nós aqui presentes trabalhamos, e com muito afinco, na elaboração dessa nova Constituição. Certamente, não imaginávamos as consequências, boas, a maioria delas positivas, e algumas inconvenientes, do texto que elaborávamos. Mas, a partir de uma nova Constituição, se desencadeiam naturalmente processos de revisão da legislação ordinária. E é preciso que haja, o tempo todo, uma atenção muito grande para com o ordenamento jurídico.

Acredito que a Constituinte trabalhou corretamente quando separou o Ministério Público da Advocacia da União. Apoiei essa modificação – muitos de nós aqui presentes apoiamos – e continuo apoiando. É muito importante que um país disponha de um corpo de advogados que velem pela lei em nome da sociedade. Função, portanto, distinta da função do advogado-geral da União, que vai para o contencioso e tem que defender o Estado, embora, naturalmente, respeitando a lei. Mas são ângulos que se complementam. Não poderá haver um Estado democrático realmente conseqüente se não houver essa ca-

pacidade de o Estado conter em si um conjunto de pessoas que não tenha a obrigação de defender o governo e o Estado e, ao mesmo tempo, um outro conjunto de pessoas que tenha essa obrigação.

Democracia é o contraditório. Democracia é pôr em dúvida, permanentemente, as questões que são propostas, em cotejo sempre com a Constituição e com o ordenamento legal geral do país.

Ora, uma vez definido pela Constituição que teríamos esses dois corpos, era necessário que se reformasse o conjunto de instituições que defendem a União. Daí a Advocacia-Geral da União. E é também compreensível que, em consequência, primeiro do que mencionei, das modificações produzidas pela Constituição e, depois, no afã de reformar esta mesma Constituição, que uma série muito grande de matérias passasse a ser objeto de revisão. Revisão política, revisão jurídica, revisão dos interessados em geral, que pressionam pelas modificações. Vivemos, sem dúvida alguma, um desses momentos, que é um momento muito rico e muito difícil, porque requer a compreensão do papel recíproco dos vários agentes envolvidos, o respeito, desde logo, que o Executivo tem manifestado e continuará a manifestar ao Congresso Nacional, à Suprema Corte do país, às instituições jurídicas do país e ao ordenamento jurídico e, ao mesmo tempo, a vontade de mudar alguma coisa e, portanto, também uma permanente pugna, para que se possa levar adiante essas transformações.

Esse equilíbrio entre o absoluto respeito institucional, a harmonia na convivência entre os Poderes, o que não quer dizer, de forma alguma, pressão de um Poder sobre o outro, a não ser a pressão pública que é legítima — assim mesmo porque não haveria outra, hoje em dia, e por sorte —, a compreensão de que é preciso haver o respeito entre os Poderes, a diversidade de opinião, a capacidade que tem, como tem o Supremo Tribunal, de colocar limites àquilo que, muitas vezes, fundamentado na boa-fé, mas também em um interesse, em um interesse, às vezes, legítimo de mudança, muitas vezes atropela a lei — e o Tribunal tem a função de parar, seja o Presidente da República, seja o Congresso, seja um cidadão — é fundamental para que esse equilíbrio exista, como é fundamental também que o Ministério Público tenha o seu ímpeto e a sua autono-

mia, que tem sido resguardada, e ele também, do seu ângulo, suscite as questões necessárias para que a democracia possa fluir de uma maneira realmente segura no nosso país. Mas é óbvio também que é preciso que o Estado se organize para defender seus interesses.

Não quero entrar em minúcias, até porque não as sei de memória, mas o esforço feito pela Advocacia-Geral da União tem permitido a recuperação, muitas vezes, de recursos até materiais consideráveis para o Estado.

A sucessão de planos econômicos que tivemos, e me orgulho de dizer que o Plano Real não suscitou questões dessa natureza, não provocou nenhum ônus ao Estado, em termos de recuperação de perdas, porque não as houve, mas os outros planos todos, sem exceção – e independentemente da vontade que, certamente, era a melhor boa vontade possível dos seus propositores –, foram planos que suscitaram uma série de questões que, muitas vezes, levaram o Estado a pagar somas vultosas. E, freqüentemente, por não ter sido capaz de, no momento adequado, defender-se. Freqüentemente, por não ter tido as condições funcionais para que o seu advogado, os seus advogados estivessem presentes nos vários momentos do julgamento. E quantas vezes a União perdeu por falta de uma defesa competente. É, portanto, essencial que hoje, como já existe, a União se defenda e se defenda apropriadamente.

No caso do advogado-geral, mormente no caso do Doutor Gilmar Mendes, ele tem uma boa formação, excelente formação acadêmica, tem competência no plano do Direito Constitucional. Eu, mesmo leigo, folheei seus livros, sua tese de doutoramento, feita na Alemanha, para saber. Não sei acompanhar o argumento, muitas vezes, mas sei avaliar, como universitário que fui a vida inteira, a qualidade da proposição. O Doutor Gilmar Mendes tem a competência necessária para levar adiante esse mesmo processo de velar sempre pelo interesse público, na luta cotidiana, nos vários Tribunais. Mas, sobretudo, nos Tribunais Superiores. E aí não me refiro apenas ao Supremo Tribunal, mas ao STJ, que tem um papel crescentemente importante no nosso país, visto que uma boa parte das ações nele terminam.

E eu diria, mesmo, que, hoje em dia, seria vão pensar que Tribunal não tem importância, porque todos a têm. Não fora a ação continuada do Tribunal de Contas, velando, também, para que as questões do gasto público sejam bem equacionadas, não teríamos a transparência de que hoje dispomos, no Brasil.

Não fosse a ação prestante do Tribunal Superior do Trabalho, dificilmente teríamos tido êxito na implantação do Plano Real, porque uma série de preconceitos, de base jurídica discutível, se transformavam em quase verdades e dificultavam imensamente as modificações necessárias para o ajustamento da situação econômica do nosso país.

É, portanto, um momento – e com isso termino, porque queria apenas saudá-los, e nada mais – extremamente positivo o que nós vivemos. E me dá pena verificar, muitas vezes, que este momento tão rico é vivido, muitas vezes, como se fosse um momento de desrespeito ao ordenamento jurídico constitucional. Pelo contrário: é de reformulação do ordenamento, mas com total respeito ao ordenamento jurídico constitucional existente.

Por isso, é um momento importante, um momento vivo. Porque, ao mesmo tempo que a democracia requer mudanças, ela requer o respeito à lei, requer a permanente reconstrução do arcabouço legal.

Essas breves considerações que estou fazendo – e só não entro na questão das medidas provisórias porque vou discutir primeiro com o Congresso – são apenas para chamar a atenção sobre a importância que atribuo ao ordenamento jurídico do Brasil e, portanto, sobre a importância que atribuo à função de advogado-geral da União.

Da mesma maneira que, com entusiasmo, agradeci ao Doutor Quintão o trabalho desenvolvido eu, agora, quero desejar ao Doutor Gilmar Ferreira Mendes toda a sorte de êxitos que tenho certeza que ele terá, pela sua competência. Ele sabe, também, que terá sempre, no Ministério da Justiça, o apoio necessário para que possa levar adiante o seu trabalho. E, certamente, terá a compreensão de todos aqueles que, acredito, como todos nós, somos realmente patriotas, que estamos, realmente, interessados em fortalecer a democracia e que sabemos que a democracia não é o governo dos homens, mas é o governo das leis.

Muito obrigado.